



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

## **ATA DA 77ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 Aos 20 dias do mês de março de 2014, no Salão Nobre da sede do Arquivo Nacional, na  
2 Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de Jaime Antunes  
3 da Silva, presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, foi realizada a  
4 septuagésima sétima Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da reunião,  
5 representando o Poder Executivo Federal: os conselheiros Ivan Fernandes Neves (titular) e  
6 Guilherme Augusto Faria Moraes-Rego (suplente), do Ministério da Justiça; Luis Fernando  
7 Sayão (titular), da Comissão Nacional de Energia Nuclear; representando o Poder  
8 Judiciário Federal: os conselheiros Maria Cristina Diniz Caixeta (titular), do Tribunal  
9 Regional do Trabalho – TRT (3ª Região); Marivaldo Dantas de Araújo (suplente), do  
10 Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Janeth Aparecida Dias de Melo (suplente), do  
11 Supremo Tribunal Federal – STF; representando o Poder Legislativo Federal: os  
12 conselheiros André Freire da Silva (titular), da Câmara dos Deputados; Márcio Sampaio  
13 Leão Marques (titular), do Senado Federal; representando o Arquivo Nacional: Maria  
14 Izabel de Oliveira (titular), do Arquivo Nacional; o conselheiro Clóvis Felix Curado Junior  
15 (suplente); representando os Arquivos Públicos Estaduais: os conselheiros Cledison de  
16 Lima (titular), do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo; Vilma Moreira dos Santos  
17 (titular), do Arquivo Público Mineiro; Isabel de Oliveira Perna Almeida (suplente), do  
18 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul representando os Arquivos Públicos  
19 Municipais: os conselheiros Carlos Roberto Bastos Freitas (suplente), do Arquivo Público  
20 Municipal de Campos dos Goytacazes; Aurora Maia Dantas (suplente), da Prefeitura  
21 Municipal de João Pessoa; representando as Associações de Arquivistas: a conselheira  
22 Maria da Graça Bürger Fantonelli, da Associação dos Arquivistas do Estado do Paraná –  
23 AAPR; representando as Instituições de Curso Superior de Arquivologia: as conselheiras  
24 Cynthia Roncaglio (titular), da Universidade de Brasília – UnB; Rita de Cássia Portela da

25 Silva (suplente), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; representando as  
26 instituições que congregam profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa,  
27 preservação ou acesso a fontes documentais: as conselheiras Ismênia de Lima Martins  
28 (titular) e Tânia Maria Bessone da Cruz Ferreira (suplente), da Associação Nacional de  
29 História – ANPUH; Adelina Novaes e Cruz (suplente), do Centro de Documentação e  
30 Pesquisa em História Contemporânea do Brasil – CPDOC da Fundação Getulio Vargas;  
31 Alfredo Tiomno Tolmasquim (titular), da Sociedade Brasileira da História da Ciência –  
32 SBHC. Justificaram suas ausências: os conselheiros Ana Maria Vieira dos Santos Neto  
33 (titular), do Ministério do Planejamento; Maria Teresa Navarro de Britto Matos, do  
34 Arquivo Público do Estado da Bahia (suplente); Roberto de Assis Tavares da Silva (titular),  
35 da Fundação Arquivo e Memória de Santos. Não compareceram: os conselheiros Marcelo  
36 Jesus dos Santos (titular), do Supremo Tribunal Federal; Maciel Rodrigues Pereira  
37 (suplente), do Senado Federal; Vanderlei Batista dos Santos (suplente), da Câmara dos  
38 Deputados; Marcio Vedana (titular), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Maria de  
39 Jesus Martins Barbosa (suplente), da Associação de Arquivologia do Estado de Goiás –  
40 AAG; Verena Alberti (titular), do Centro de Documentação e Pesquisa em História  
41 Contemporânea do Brasil – CPDOC da Fundação Getulio Vargas; Dulce Chaves Pandolfi  
42 (suplente), da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais –  
43 ANPOCS. O presidente do CONARQ inicia a 77ª Reunião Plenária com o ponto de pauta  
44 sobre a campanha pela criação de arquivos públicos municipais para o ano de 2014. Relata  
45 que na sessão de abertura do I Simpósio Nacional sobre Gestão, Preservação e Acesso aos  
46 Documentos Arquivísticos, organizado pelo CONARQ, em abril de 2013, houve uma  
47 sessão com a participação de representantes de órgãos que lidam com colegiados de  
48 municípios e verificou-se que, na realidade, há uma quantidade expressiva de municípios  
49 sem arquivos públicos e que a não existência de uma instituição arquivística no âmbito da  
50 municipalidade leva ao descumprimento da lei de arquivos e, logicamente, da lei de  
51 responsabilidade fiscal e da própria lei de acesso à informação, pois houve, durante alguns  
52 anos, a tendência de se criar órgãos híbridos, os quais se chamavam de “casa de cultura” ou  
53 “casa da memória”, para transmitir a sensação que havia algo a mostrar (livros e objetos  
54 representativos e o folclore daquele município), descaracterizando-se, desta forma, práticas  
55 de gestão documental próprias de uma instituição arquivística. A partir de então, o

56 CONARQ iniciou um processo de trabalho estratégico conjunto, relativo ao tema da  
57 criação de arquivos públicos municipais junto ao Ministério da Justiça, com a impressão de  
58 15.000 exemplares da cartilha *Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais:*  
59 *Transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania*, publicação destinada  
60 aos prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores de todos os municípios brasileiros,  
61 contendo orientações para a criação de arquivo público municipal. O presidente do  
62 CONARQ registra que a intenção era de que a Campanha para a criação de arquivos  
63 públicos municipais tivesse sido lançada em 2013. Programou-se, então, o lançamento da  
64 campanha, em função do calendário eleitoral, a qual deveria ser implementada até abril de  
65 2014, ou seja, no mês que vem e, nesse sentido, aconteceram alguns encontros entre a  
66 assessoria de comunicação social do Ministério da Justiça e a Coordenação do CONARQ.  
67 O presidente do CONARQ informa, ainda, que a Campanha fora incluída no Planejamento  
68 Estratégico do Ministério da Justiça, pois considera esta iniciativa importante tanto para o  
69 CONARQ quanto para o Ministério da Justiça. O Presidente do CONARQ passa a palavra  
70 para a coordenadora do CONARQ, senhora Domícia Gomes, que apresentará propostas de  
71 estratégias de ações para o desenvolvimento da campanha de fomento à criação e  
72 implantação de arquivos municipais, elaboradas pela equipe de coordenação do CONARQ.  
73 A coordenadora informa que o Brasil possui 5.570 municípios e, que apesar da campanha  
74 ter abrangência em todo o país, a equipe do CONARQ estabeleceu como estratégia  
75 direcionar esforços aos municípios com população acima de 100.000 habitantes. O  
76 presidente do CONARQ indaga ao Plenário se a Campanha deve ser direcionada para todos  
77 os municípios brasileiros ou somente para os municípios com população acima de 100.000  
78 habitantes, e pergunta a Domícia quantos são os municípios com 100.000 habitantes, ao que  
79 Domícia responde que, naquele momento, são 299 municípios. Em seguida a coordenadora  
80 do CONARQ fala das ações elencadas para o desenvolvimento da campanha, a saber: 1)  
81 Plano de comunicação inicial: encaminhamento de ofícios aos principais agentes a serem  
82 envolvidos na campanha; 2) elaboração de material de divulgação sobre a campanha; 3)  
83 Distribuição física e disponibilização e on-line da cartilha *Criação e desenvolvimento de*  
84 *arquivos públicos municipais: Transparência e acesso à informação para o exercício da*  
85 *cidadania - publicação destinada aos prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores de*  
86 *todos os municípios brasileiros com o propósito de oferecer orientações técnicas básicas*

87 para a criação, estruturação e gestão de documentos e informações públicas municipais,  
88 com o intuito de atuarem como agentes de modernização das estruturas administrativas  
89 públicas, assegurando a agilidade na tomada de decisão, controle e publicidade das ações  
90 governamentais garantindo, dessa forma, a efetividade do direito à informação, à memória  
91 e contribuindo para a construção e para o exercício da cidadania. A coordenadora do  
92 CONARQ informa que a cartilha deverá ser o texto-base para a campanha de fomento à  
93 criação de arquivos públicos municipais, na medida em que há pedidos constantes de  
94 assistência técnica e de esclarecimentos a respeito da legislação arquivística e de  
95 procedimentos básicos de gestão documental por parte dessas unidades federativas, em sua  
96 grande maioria desprovida de qualquer auxílio normativo ou técnico. Fala sobre a  
97 Resolução 27 e ressalta que é fundamental estruturar esta campanha institucional da forma  
98 mais eficiente possível, elaborando textos orientadores, elegendo a metodologia mais  
99 adequada ao tema, e fala a respeito da campanha televisiva elaborada em conjunto com a  
100 ASCOM, tendo a opção, também, de se veicular pequenos filmes no *youtube*. Apresenta  
101 uma minuta de roteiro para a propaganda institucional. Ressalta que será preparada uma  
102 seção voltada para os arquivos municipais no site do CONARQ e no Facebook. A  
103 coordenadora do CONARQ ressalta a importância das oficinas técnicas já ministradas pelo  
104 CONARQ, suspensas no momento, e que a continuidade das oficinas poderão ser um  
105 relevante instrumento de alavancagem desta campanha de fomento. Nesse contexto, a  
106 conselheira Aurora Maia informa que houve uma oficina técnica do CONARQ na Paraíba,  
107 sendo este treinamento bastante proveitoso. O conselheiro Marivaldo Dantas comenta que o  
108 CNJ já fez campanhas publicitárias e que este processo demanda tempo de maturação. O  
109 presidente do CONARQ afirma, nesse sentido, que haverá a necessidade de se respeitar os  
110 prazos eleitorais, sendo abril/julho o limite deste prazo. Continua e ressalta a necessidade e  
111 a importância do apoio dos governos estaduais para a interiorização da campanha nos seus  
112 respectivos estados e a investidura de parte dessa capacitação, envolvendo, inclusive, as  
113 universidades locais, outras instituições de ensino e EaD. Sublinha, ainda, a necessidade de  
114 uma reunião com os diretores dos arquivos estaduais para debater o assunto. A  
115 coordenadora do CONARQ, Domicia Gomes, pondera que é fundamental uma articulação  
116 organizada em parceria com todos esses atores já mencionados. O presidente do CONARQ  
117 comenta a respeito da importância, por exemplo, da federação de municípios – a

118 FAMURS/RS, como pólo catalisador dessas ações no processo de sensibilização dos  
119 gestores municipais pelos principais atores locais. A conselheira Isabel Perna registra sua  
120 preocupação a respeito da viabilidade dos estados promoverem de forma eficiente a  
121 campanha, alegando que o seu estado, por exemplo, não “tem pernas” para o trabalho,  
122 prevenindo que, se não houver apoio das universidades e outras instituições congêneres  
123 esse trabalho não será possível. A conselheira Vilma relembra que já houve outras  
124 campanhas do CONARQ voltadas para o fomento à criação de Arquivos públicos  
125 municipais, sendo a última no ano de 2010. Informa que existe um módulo de apoio técnico  
126 para arquivos municipais no site do arquivo público mineiro e que cerca de 80 municípios  
127 mineiros já se cadastraram e recepcionaram cursos com foco na criação de arquivos  
128 públicos municipais, tornando-se uma experiência bem sucedida, porém ressalta que é uma  
129 tarefa árdua, em razão, principalmente, da descontinuidade administrativa, salientando  
130 como fundamental o apoio do CONARQ nessas ações de capacitação, que têm um impacto  
131 muito significativo nos municípios. A conselheira Aurora Maia destaca os problemas de  
132 desentendimentos políticos internos entre os gestores municipais como um agravante na  
133 difusão desse tipo de trabalho. O conselheiro Carlos Roberto concorda com Aurora,  
134 asseverando que este fato ocorre em todos os municípios do Brasil e que a maioria destes,  
135 é administrado por pessoas sem qualificação, além dos entraves de ordem política. A  
136 conselheira Vilma Moreira diz que a Campanha é fundamental. Parabeniza a Coordenação  
137 do CONARQ pelo trabalho desenvolvido na elaboração da Cartilha “*Criação e*  
138 *desenvolvimento de Arquivos Públicos Municipais: transparência e acesso à informação*  
139 *para o exercício da cidadania*”, salientando que a cartilha é excelente. No entanto, a  
140 conselheira Vilma sugere que seja formulado um segundo produto, com informações mais  
141 básicas, mais simples, pois considera a cartilha de extrema complexidade para os gestores  
142 municipais. A coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes, diz que a cartilha não é  
143 complexa. Ressalta que considera a anatomia da cartilha simples, dividida em tópicos que  
144 abordam: 1) texto introdutório chamando para a “causa arquivística“, explicitando o que  
145 são documentos, documentos arquivísticos, informações, arquivos, arquivos públicos – qual  
146 a importância, competências e funções do arquivo público; 2) A legislação arquivística e  
147 correlata que é fundamental para que os gestores conheçam e compreendam que o tema da  
148 criação de arquivo público e sua manutenção é dever e responsabilidade do Poder Público,

149 estabelecidos em diversos dispositivos legais, não caracterizando uma questão de vontade  
150 ou de simpatia com os arquivos públicos; 3) passo a passo de como criar o arquivo público,  
151 disponibilizando modelos e minutas; 4) introdução à gestão de documentos, contendo  
152 conceitos e procedimentos básicos de gestão documental, com o objetivo de estimular os  
153 gestores no aprofundamento do tema, imprescindível para uma administração eficiente das  
154 informações públicas, além de atender às demandas por transparência nas ações  
155 governamentais; 5) introdução ao tratamento de arquivos permanentes. A Coordenadora do  
156 CONARQ finaliza dizendo que em sua opinião a cartilha é bem didática, alertando sempre  
157 para que o leitor conheça e se aprofunde mais sobre as normas e instrumentos que o  
158 CONARQ elabora e disponibiliza em seu *site* institucional sobre os temas constantes da  
159 cartilha. Registra que, adicionalmente à cartilha, pode elaborar *folder ou guia resumido da*  
160 *cartilha e da campanha* com linguagem mais simplificada e direta. A coordenadora do  
161 CONARQ afirma que, em relação à campanha pela criação de arquivos municipais, a  
162 equipe de coordenação do CONARQ terminou a parte que lhe cabia. O presidente do  
163 CONARQ intervém e sugere ao plenário que encaminhe ao Ministério da Justiça, a  
164 quantidade de cartilhas e os ofícios correspondentes a serem enviados aos municípios. O  
165 conselheiro André, da Câmara dos Deputados, primeiramente parabeniza a equipe do  
166 CONARQ pela iniciativa tomada, no entanto pondera que o momento é conturbado, em  
167 razão das eleições, sugerindo que a campanha seja iniciada somente em 2015. A  
168 conselheira Isabel Perna questiona se esta campanha de fomento à criação de arquivos  
169 municipais já tinha sido discutida pelo plenário do CONARQ em reuniões anteriores. A  
170 coordenadora do CONARQ responde que a iniciativa dos trabalhos para o desenvolvimento  
171 da campanha foi uma iniciativa da equipe de coordenação do CONARQ, como uma  
172 proposta de trabalho para apreciação do Plenário. A conselheira Isabel Perna concorda com  
173 o conselheiro André e reafirma que este ano eleitoral é problemático para a divulgação da  
174 campanha e também em termos de planejamento do suporte operacional. Não obstante, o  
175 conselheiro Ivan Neves ressalta que na última reunião este assunto da campanha foi  
176 debatido no âmbito do planejamento estratégico do MJ, propondo um encontro com os  
177 arquivos estaduais como fator preponderante ao desenvolvimento da campanha e, a partir  
178 dessa reunião, a assessoria de comunicação do MJ examinaria com mais precisão se o  
179 momento é oportuno ou não. Nesse contexto, a conselheira Aurora observa que a situação

180 dos arquivos municipais é preocupante e que não é a hora de se pensar muito, e sim de se  
181 iniciar de forma célere a campanha, e parabeniza o presidente e a equipe do CONARQ,  
182 solicitando o encaminhamento imediato do material já produzido aos prefeitos. O  
183 conselheiro Tolmasquim observa que o material da campanha, sobretudo a Cartilha, não  
184 deve ficar esquecida em alguma sala, e sim ser encaminhado com celeridade às prefeituras,  
185 sugerindo que o documento de divulgação seja assinado pelo Ministro da Justiça. O  
186 presidente do CONARQ reforça, novamente, a essencialidade desta campanha que serve,  
187 inclusive, de ferramenta para qualquer instituição arquivística e não somente para arquivos  
188 municipais, ou seja, é uma campanha que chama a atenção para a importância dos arquivos,  
189 para o cidadão e para as instituições de uma maneira geral, concordando com conselheiro  
190 Tolmasquim em relação ao envio imediato do material a todos os agentes participantes,  
191 mantendo contato constante com as demais instituições envolvidas na campanha. O  
192 conselheiro Ivan Neves volta a frisar a aprovação pelo plenário de um encontro de arquivos  
193 estaduais para articulação junto à campanha, levando as propostas já elaboradas através de  
194 ofício assinado pelo ministro a ser encaminhado às prefeituras. A conselheira Isabel Perna  
195 concorda com a distribuição imediata das cartilhas, mas afirma que também é necessário  
196 consolidar uma rede de colaboração e uma estratégia bem elaborada para viabilizar as ações  
197 subsequentes pretendidas pela campanha. A coordenadora do CONARQ diz que pode  
198 encaminhar aos conselheiros a proposta de estratégias para a campanha, sugeridas pela  
199 equipe de coordenação do CONARQ para apreciação, alterações e sugestões. O conselheiro  
200 Tolmasquim é contra esta ideia, reafirmando que os Conselheiros não tem competência  
201 para este assunto, devendo o mesmo ser trabalhado conjuntamente pela Equipe de  
202 Coordenação do CONARQ e ASCOM/MJ. A conselheira Ismênia informa não haver, por  
203 exemplo, um arquivo público do executivo municipal em Niterói, cidade onde mora, e  
204 transmite ainda uma experiência similar que vivenciou em âmbito municipal, e considera  
205 importante a atuação dos arquivos estaduais no desenvolvimento da campanha. O  
206 presidente do CONARQ chama a atenção para a divulgação da campanha nas redes sociais.  
207 Isto posto, a conselheira Aurora Maia direciona a palavra ao conselheiro Ivan Neves,  
208 sugerindo que o Ministério da Justiça patrocine uma conferência de arquivos de municípios  
209 com população acima de 100.000 habitantes. Em relação a esta ideia, o presidente do  
210 CONARQ diz que serão levantados os custos de tal empreendimento, e posteriormente,

211 encaminhado ao Ministério da Justiça. A conselheira Isabel Perna declara não ter nenhuma  
212 objeção quanto ao desenvolvimento da campanha e sugere que a campanha de estímulo à  
213 criação de arquivos municipais faça parte da agenda permanente do CONARQ, e que as  
214 estratégias operacionais sejam ofertadas aos prefeitos. Na sequência, sugere que seja feito  
215 um trabalho para que todos os cidadãos participem desse esforço e não seja apenas  
216 direcionado ao pessoal da área arquivística. Em seguida o presidente do CONARQ resume  
217 as deliberações sobre a Campanha de fomento à criação e desenvolvimento de arquivos  
218 públicos municipais, a saber: 1) encaminhamento de material impresso, por expediente do  
219 ministro da justiça e/ou do presidente do CONARQ com mensagens a serem elaboradas de  
220 forma diferenciada aos diversos segmentos; 2) elaboração de uma campanha de valorização  
221 dos arquivos, independente da sua esfera de atuação, designando que a Coordenação do  
222 CONARQ esteja em articulação constante com a Secretaria de Comunicação Social do MJ  
223 para elaborar e fornecer a as informações necessárias ao monitoramento das etapas da  
224 campanha; 3) promoção de encontros com possíveis parceiros – segmento dos arquivos  
225 municipais, arquivos estaduais, e outras instituições públicas e privadas com interesse no  
226 tema. O presidente do CONARQ sugere, então, a definição de uma data para o encontro  
227 com diretores de arquivos estaduais para articular estratégias conjuntas. Terminado o  
228 debate sobre a campanha para criação de arquivos municipais, o presidente do CONARQ  
229 dá continuidade a 77ª Reunião, com apreciação dos pareceres de declaração de interesse  
230 público e social dos arquivos da Associação Cultural Cachuera e do acervo do cineasta  
231 Isaac Rosenberg. O presidente da Comissão Técnica de Avaliação, Senhor Jayme Spinelli,  
232 inicia a leitura do Parecer nº 21/2013 relativo ao acervo arquivístico da Associação  
233 Cachuera. Terminada a leitura, o presidente do CONARQ abre para manifestação e  
234 deliberação do plenário. A conselheira Ismênia observa que, no início da leitura do parecer,  
235 o que foi descrito como “acervo”, na verdade, eram “atividades”, avaliando também a  
236 importância do acervo Cachuera para história contemporânea ressaltando o tema da  
237 escravidão pertinente ao acervo. O presidente do CONARQ afirma que, em relação àquele  
238 acervo, não é possível que tal massa documental permanente continue crescendo sem limite  
239 temporal e/ou quantitativo, pois seria necessária nova avaliação, mas considera que o  
240 referido acervo está bem caracterizado para ser declarado de interesse público. A  
241 conselheira Cynthia fala a respeito da importância do conteúdo desse acervo, admitindo que



242 o mesmo tem mérito, mas que os procedimentos de organização adotados possuem traços  
243 de biblioteconômicos e não arquivísticos. Marcelo Siqueira informa que, relativamente à  
244 estrutura do documento, a apresentação do parecer seguiu os parâmetros oficiais adotados,  
245 e admite que o tratamento do acervo possui elementos de princípios da biblioteconomia.  
246 Após debate, o Plenário aprova o Parecer nº 21/2013 sobre a declaração de interesse  
247 público e social do acervo documental da Associação Cultural Cachuera, por ser um  
248 importante registro da cultura afro-brasileira, sobretudo em suas manifestações culturais,  
249 constituindo-se em fonte de pesquisa para inúmeros pesquisadores, das mais variadas  
250 vertentes, como historiadores, sociólogos, antropólogos, jornalistas, musicólogos,  
251 produtores culturais, dentre outros, que vêm utilizando este acervo em trabalhos  
252 acadêmicos, didáticos, culturais e jornalísticos, propiciando ao cidadão o acesso à parte da  
253 história do país, por vezes relegado a outros planos. Em seguida, o presidente da Comissão  
254 Técnica de Avaliação, Senhor Jayme Spinelli informa que o parecer relativo ao acervo do  
255 cineasta Isaac Rosenberg não será apresentado na 77ª Reunião e sim na próxima reunião  
256 plenária do CONARQ. Terminada a apresentação dos pareceres da Comissão Técnica de  
257 Avaliação, o presidente do CONARQ informa que não será debatido o glossário da  
258 CTDAIS. Em seguida inicia-se a apresentação pelo presidente da CTDAIS, Senhor  
259 Marcelo Siqueira da minuta de resolução sobre as recomendações para tratamento e  
260 preservação de acervos audiovisuais, iconográficos e sonoros. O Senhor Marcelo Siqueira  
261 informa aos conselheiros que, após inúmeras avaliações e exame conjunto com a  
262 Coordenação-Geral de Gestão de Documentos – COGED do Arquivo Nacional, chegou-se  
263 à conclusão que deveria existir uma Resolução do CONARQ relacionada ao tema, ideia  
264 essa que surgiu primeiramente sob a forma de uma Carta ou documento semelhante.  
265 Lembra que há um ano e meio, quando foi apresentada a primeira versão da Resolução a  
266 ser proposta, o conselheiro Tolmasquim indagou se era necessário uma Resolução para se  
267 normalizar o óbvio, em procedimentos para avaliação de um documento arquivístico como  
268 classificação, temporalidade etc. Porém, esse óbvio, responde Marcelo Siqueira, não existe  
269 na prática nas universidades e em outras instituições. Portanto, a Resolução, de acordo com  
270 o entendimento da CTDAIS, vem harmonizar e disciplinar esse debate. A conselheira  
271 Vilma tece algumas observações a respeito da minuta em relação aos termos conceituais, e  
272 assevera que, em relação a esta, alguns documentos mesclados entre a biblioteconomia e

273 arquivologia são compreendidos como literatura cinzenta, havendo a necessidade, portanto,  
274 de um exame mais apurado para qualificação do diploma como um documento  
275 verdadeiramente arquivístico. A conselheira Maria Izabel diz que após ter lido a minuta,  
276 entendeu que tal documento serve para alertar que esses documentos sejam considerados  
277 como documentos arquivísticos, pois, apesar de ser considerado tecnicamente como  
278 arquivístico nem sempre é entendido como tal pelo fato de ser uma imagem ou um som, por  
279 exemplo. Na sequência, a conselheira Maria Izabel profere algumas críticas em relação à  
280 ementa, pois esta não estaria em conformidade com o teor e o foco do texto, propondo  
281 alteração da mesma, pois o texto da resolução não dispõe sobre tratamento arquivístico,  
282 preservação e acesso, e sugere outras alterações. A conselheira Rita discorda do  
283 entendimento da conselheira Vilma, considerando que seria profícuo o trabalho  
284 interdisciplinar entre bibliotecários e arquivistas e não a separação. A conselheira Vilma  
285 retorque, defendendo que deve haver um diálogo, sim, com as áreas parceiras, a partir da  
286 natureza do documento a ser avaliado, ou seja, se é considerado arquivístico ou não. O  
287 presidente do CONARQ observa, nessa temática, que a maioria das pessoas entendem que  
288 documento arquivístico seria somente textual, classificado através, por exemplo, do seu  
289 suporte e não como o todo de um processo, opinando que seria importante ter uma  
290 resolução nesse sentido, objetivando a regulamentação desses procedimentos. O  
291 conselheiro Alfredo Tolmasquim se dirige ao presidente da CTDAIS, dizendo estar  
292 convencido da utilidade desta norma, entretanto, propõe algumas alterações no texto,  
293 porquanto este circundaria o assunto na margem, mas não atingiria os principais pontos,  
294 como a justificativa da elaboração da própria Resolução na lista de “*considerandos*”, e uma  
295 certa falta de clareza textual e objetividade em alguns dispositivos da norma proposta. Em  
296 seguida, o conselheiro André, da Câmara dos Deputados, declara não discordar, quanto ao  
297 mérito, da existência dessa norma, no entanto, concorda com o conselheiro Alfredo  
298 Tolmasquim, dizendo que o texto da minuta deve ser aperfeiçoado. A conselheira Rita  
299 concorda com o conselheiro Alfredo Tolmasquim, quando este afirma que o propósito da  
300 norma deve estar nos aspectos específicos, de caráter mais prático, e não de cunho  
301 generalista ou difuso. O presidente do CONARQ confirma que o mérito do documento é  
302 consenso no plenário, porém há que se ter um reexame do texto normativo, buscando maior  
303 coerência e coesão nos objetivos propostos. Sugere, então, que seja reenviado, pela

304 Coordenação do CONARQ, o texto da minuta aos conselheiros para que sejam propostas as  
305 sugestões de aprimoramento, e que o texto final da resolução seja novamente submetido ao  
306 Plenário do CONARQ. O presidente da CTDAIS, Marcelo Siqueira, reforça que a  
307 característica principal do documento são as diretrizes para o tratamento dos acervos, as  
308 quais se constituem no foco dos trabalhos da respectiva Câmara. Registra que a CTDAIS já  
309 realiza este trabalho há bastante tempo e de forma constante dentro do seu âmbito de  
310 atuação em seminários, congressos e cursos, e também promove a articulação com outras  
311 Câmaras do CONARQ, sobretudo a CTPD e a CTDE. Reforça sua opinião, reafirmando a  
312 importância da aprovação da resolução como referência técnica e administrativa para a  
313 execução de trabalhos futuros na área arquivística. A conselheira Maria Izabel tenta  
314 pacificar a discussão quanto às colocações dos conselheiros, afirmando que a intenção do  
315 plenário é de agregar valor à tarefa da CTDAIS. Não obstante, o presidente da CTDAIS  
316 Marcelo afirma novamente que não considera que a Resolução seja considerada apenas  
317 como uma diretriz de tratamento arquivístico. O presidente do CONARQ concorda com a  
318 conselheira Maria Izabel a respeito da necessidade de aperfeiçoamento do texto da minuta  
319 de Resolução. O presidente do CONARQ propõe a criação de um grupo de trabalho para  
320 rever o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística – DIBRATE, instrumento de  
321 referência padrão para os trabalhos em todas as áreas de atuação do CONARQ. O Plenário  
322 concorda com a criação deste grupo, e a sessão da manhã é finalizada. A sessão da tarde  
323 inicia com a apresentação da presidente da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos  
324 (CTDE), Senhora Claudia Lacombe sobre o documento *Diretrizes para a Implementação*  
325 *de Repositórios Digitais Confiáveis de Documentos Arquivísticos*. A Senhora Claudia  
326 Lacombe lembra que o documento em questão já tinha sido enviado a todos os conselheiros  
327 por *e-mail* para leitura prévia. Inicia falando resumidamente sobre o documento, resultado  
328 dos trabalhos realizados pela CTDE ao longo do ano de 2013. Destaca a preocupação com  
329 a preservação em longo prazo dos documentos arquivísticos digitais e que as  
330 recomendações internacionais apontam para o uso de repositórios digitais confiáveis e que  
331 no caso dos documentos arquivísticos, estes necessitam atender a alguns requisitos e  
332 especificações para garantir algumas características básicas dos documentos de arquivo. A  
333 elaboração desse documento foi uma sugestão de um dos membros da CTDE, Professor  
334 Sayão, e que ele foi consolidado a partir das principais normas internacionais que

335 especificam e dão as orientações a esses repositórios. A principal norma utilizada refere-se  
336 à *Trustworthy Repositories Audit and Certification Checklist* (TRAC) que está sendo  
337 bastante utilizada. Na apresentação desse documento busca-se explicar a importância das  
338 instituições terem repositórios confiáveis, apresenta o conceito de repositório digital, que  
339 muitas vezes são referidos como um *storage*, como uma unidade de armazenamento. Um  
340 aspecto muito importante que foi destacado é que um Repositório Digital Confiável é um  
341 ambiente complexo que precisa dar conta também da gestão dos objetos mantidos no  
342 ambiente composto por *hardware*, *software*, procedimentos e outras funcionalidades.  
343 Continua e declara que, no caso dos documentos arquivísticos, é importante que estejam  
344 associados ao uso de repositórios confiáveis nas fases corrente e intermediária, sendo  
345 fundamental na fase permanente para a preservação de longo prazo, ou seja, em todo o  
346 ciclo de vida do documento. A norma *Trustworthy Repositories Audit & Certification:*  
347 *Criteria and Checklist* (TRAC) define que é o repositório digital confiável que garante a  
348 preservação desses documentos de forma autêntica no longo prazo e que, para isso, precisa  
349 atender a uma série de requisitos. Esse documento inclui uma série de definições baseadas  
350 na norma TRAC, estruturada em três grandes partes que especificam a infraestrutura  
351 organizacional da instituição que mantém o repositório, que esta seja sustentável e que  
352 possua garantias de continuidade dos repositórios em direção ao futuro, para garantir a  
353 preservação de longo prazo e a manutenção da autenticidade dos documentos. Há uma parte  
354 também sobre as funcionalidades que um repositório deve ter no que se refere ao  
355 gerenciamento do documento digital em si. Houve o cuidado para que a linguagem do  
356 documento fosse de mais fácil assimilação. E, por último, a norma aborda a tecnologia e a  
357 infraestrutura técnica e de segurança. A presidente da CTDE ressalta que essa norma  
358 enfatiza menos as questões tecnológicas, o que seria mais esperado pelas pessoas. Por isso,  
359 chama-se a atenção no documento que não basta ser um repositório digital confiável, mas  
360 que ele precisa atender algumas características relativas ao documento arquivístico. Neste  
361 sentido, o documento inclui a especificação para além dos requisitos da norma TRAC,  
362 relativas aos princípios sobre a responsabilidade e o tratamento arquivístico; a manutenção  
363 das características básicas e principalmente da relação orgânica entre os documentos e da  
364 organização destes dentro do repositório de forma igualmente orgânica, seja na fase  
365 corrente, intermediário ou permanente do documento. Ao final, apresentam-se outras

366 normas e padrões de referência que são igualmente importantes para orientar o  
367 desenvolvimento e a implantação de repositórios digitais confiáveis, como, por exemplo, o  
368 modelo OAIS (open archival information system), relatórios de instituições  
369 internacionalmente reconhecidas, metadados de preservação, norma ISAD-G, NOBRADE,  
370 os metadados do E-arq Brasil que devem ser utilizados nos repositórios para documentos  
371 arquivísticos, bem como o padrão para coleta de metadados OIPMH (Open Archives  
372 Initiative Protocol for Metadata Harvesting), padrão de codificação e transmissão de  
373 metadados para empacotamento deles nos documentos digitais e o Encoded Archival  
374 Description. Terminada a apresentação do documento *Diretrizes para a implementação de*  
375 *repositórios digitais confiáveis de documentos arquivísticos*, a presidente da CTDE se  
376 coloca à disposição dos conselheiros para esclarecer dúvidas, observações, críticas e  
377 sugestões. A conselheira Maria Izabel de Oliveira elogia a redação do documento e sugere  
378 que já na apresentação se defina o que é um repositório que será definido no corpo da  
379 norma, à página 6, item 2. Na página 2, segundo parágrafo, a conselheira afirma ter ficado  
380 em dúvida se o dispositivo trata de um problema ou questão complexa e, não obstante  
381 pareçam sinônimos, acredita que a palavra problema “assusta um pouco”, pois se for uma  
382 questão complexa ou obscura, a mesma pode ser enfrentada, porém se for um problema,  
383 ninguém quer ver. O conselheiro Luis Fernando Sayão, que também é membro da CTDE  
384 explicita que a preocupação maior foi quanto ao amplo entendimento sobre repositórios  
385 confiáveis, que traz conceitos novos e complexos. Sayão explica que o assunto do  
386 armazenamento confiável não está limitado ao setor arquivístico. Cita como exemplo a  
387 Biblioteca Nacional, a qual precisa ter um repositório confiável para cumprir com os  
388 procedimentos do depósito legal. Conclui que se trata de uma questão universal que  
389 envolve um corpo de normas, recomendações e boas práticas sobre a natureza da  
390 instituição, capacidade técnica, e garantia de financiamento permanente e contínuo.  
391 Registra que um repositório digital é um compromisso a longo prazo, ou seja, um  
392 compromisso com o futuro. Diz que maior problemática não é tecnológica, mas sim, de  
393 capacidade de gestão e do modelo de informação, ou seja, metadados que garantam a  
394 preservação, e as informações que devem acompanhar um documento digital para que ele  
395 possa ser acessível no futuro, mantendo suas autenticidade e confiabilidade. Quando se  
396 trata de arquivos ressalta que, em relação às bibliotecas, que já possuem uma confiabilidade

397 histórica, há outros aspectos, como os direitos associados ao objeto, criptografia,  
398 certificação digital. Sayão afirma que o arquivo digital exige uma certificação de um  
399 repositório baseada no corpo de normas que devem sustentar um programa de preservação  
400 digital. A conselheira Cynthia Roncaglio, representante dos cursos de arquivologia,  
401 parabeniza a CTDE pela elaboração de importante documento, uma vez que os documentos  
402 arquivísticos digitais estão em uma zona de caos muito pior do que a dos documentos em  
403 papel, tendo estes mais chances de serem tratados posteriormente. Relata a experiência da  
404 UnB na temática ora tratada. Sayão registra que o diálogo é de fato complicado, pois como  
405 o tema arquivologia digital é complexo e o pessoal de informática, quando não assimila a  
406 dimensão do problema, tende a simplificar tais questões. Por isso a importância de haver  
407 uma especificação detalhada do problema e que possa ser entendido pela área de  
408 informática, pelos responsáveis pela especificação, modelagem e implementação desses  
409 sistemas. O conselheiro Marivaldo Dantas destaca a importância do tema em razão dos  
410 processos judiciais eletrônicos e que hoje, 5% de 28 milhões de processos novos já são  
411 eletrônicos e a tendência é que isso se intensifique, pois o CNJ editou a Resolução nº 185  
412 que determina que, até 2018, todos os tribunais passem a adotar o sistema eletrônico, por  
413 isso a gestão documental é objeto de preocupação por parte do Poder Judiciário. Marivaldo  
414 ressalta que existe uma sensação que se é eletrônico pode-se guardar tudo, que todos os  
415 documentos sempre estarão lá, mas, isto seria uma falsa sensação de segurança. Cita como  
416 exemplo os 28 milhões de processos novos sem metadados adequados, embora tenham uma  
417 classificação por classe e assunto, mas sem chegar a detalhamentos. Cada processo desses é  
418 tratado como um documento arquivístico como um todo, mas cada um deles tem dezenas,  
419 centenas de documentos individuais, petições iniciais etc. e que dentro do meio eletrônico  
420 podem ser, por sua vez, classificados e acessíveis individualmente. Informa que o CNJ  
421 pretende utilizar as diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis e que  
422 servirá como fundamento e base para as decisões a serem tomadas por eles no poder  
423 judiciário de como implementar um repositório. O conselheiro Marivaldo faz uma reflexão  
424 sobre o nome “confiável” e de sua preocupação do ponto de vista jurídico, justificando que  
425 advogados de uma maneira geral se prendem a uma palavra e que para dizer que todos os  
426 outros repositórios são não confiáveis por não terem todas as características e não  
427 obedecerem às regras do CONARQ de repositórios digitais confiáveis. Pode vir a contribuir

428 para se afirmar que os processos administrativos e judiciais eletrônicos, os quais não  
429 obedecem aos requisitos de um repositório confiável, podem gerar uma tese a ser levada  
430 aos tribunais superiores. Sayão e Claudia Lacombe esclarecem que tais repositórios  
431 necessitam serem certificados. Marivaldo reafirma que o termo pode gerar consequências  
432 jurídicas. A presidente da CTDE esclarece os seguintes pontos: o termo confiável é  
433 utilizado internacionalmente; que a ideia é essa mesma, ou seja que os repositórios  
434 cumprem com os requisitos que são considerados confiáveis. Não é que não se possa  
435 confiar nos documentos que lá estão, mas que os repositórios que não cumprirem com tais  
436 requisitos não serão considerados confiáveis. Sayão intervém mencionando a necessidade  
437 do processo de certificação desses repositórios digitais que devem seguir uma série de  
438 requisitos que já estão bem estabelecidos. Diz que cada requisito tem um valor específico:  
439 administrativo, gerencial e financeiro. O conselheiro Marivaldo indaga se existem níveis de  
440 confiabilidade para repositórios digitais, o que Sayão e Claudia Lacombe respondem  
441 afirmativamente. Após algumas considerações de ambas as partes, Sayão complementa  
442 mencionando os níveis de aderência à norma, o que Marivaldo replica questionando se o  
443 CONARQ é o órgão que vai certificar esses níveis de aderência. A presidente da CTDE diz  
444 que não, mas que é preciso que haja no Brasil uma instituição que faça essa certificação. O  
445 conselheiro Marivaldo comenta sobre a pertinência de se ter o Instituto Nacional de  
446 Tecnologia da Informação (ITI), ao que a presidente da CTDE concorda quanto ao fato do  
447 ITI ser essa instituição. A presidente da CTDE registra que buscou contato com a ITI, mas  
448 que não obteve sucesso, tendo em vista o ITI não ter sido sensível a essa demanda por estar  
449 muito voltado à assinatura digital. O presidente do CONARQ intervém concordando, mas  
450 ressalva que, de qualquer maneira, é preciso encontrar uma instituição certificadora para  
451 tais repositórios. Declara ser favorável que o ITI seja essa instituição certificadora. A  
452 conselheira Vilma Moreira dos Santos, Superintendente do Arquivo Público Mineiro  
453 (APM), elogia a clareza do documento e de sua parte conceitual, mas, como gestora, se  
454 manifesta acerca de sua preocupação quanto à questão da gestão que passa por todos os  
455 níveis, inclusive por ser estratégica do ponto de vista do estado. Diz que, o orçamento anual  
456 do APM, que está no portal da transparência, é em torno de R\$120.000,00, informando que  
457 conseguiram recursos por meio de captação para aquisição de equipamentos informáticos e  
458 de um *storage* de grande capacidade. Conclui registrando a problemática da ausência de

459 recursos para a guarda dos documentos produzidos em meio digital. O conselheiro Luis  
460 Fernando Sayão esclarece que a questão de implementação de um repositório digital, por  
461 ser caro, é um desafio mundial e enfatiza a importância dos consórcios entre arquivos e  
462 bibliotecas para a sua viabilização. O conselheiro Marivaldo questiona ainda sobre a  
463 existência do *check list* no documento, conforme comentado anteriormente, pela presidente  
464 da CTDE, que responde que o *check list* ainda não foi incluído. Marivaldo sugere que se  
465 inclua o referido *check list* a fim de facilitar uma maior assimilação do conteúdo  
466 apresentado. A conselheira Vilma manifesta mais uma vez a sua preocupação quanto à  
467 questão orçamentária, tendo em vista as chances de descontinuidade dessas iniciativas, uma  
468 vez que tal empreendimento exige a manutenção desses ambientes. O conselheiro Sayão  
469 responde novamente sobre a importância de parcerias e consórcios como meio para  
470 enfrentar tais problemas e alerta que as instituições não devem buscar ter seus próprios  
471 repositórios e que o melhor é buscar cooperações com universidades e outras instituições. A  
472 reunião prossegue com longo debate sobre o documento em tela. O Presidente do  
473 CONARQ ressalta a importância do esforço do CONARQ em apresentar à comunidade  
474 acadêmica ou de estudiosos, o documento em questão, tendo em vista que o tema é  
475 disperso. Em seguida indaga ao Plenário se o texto como ora se apresenta é suficiente ou se  
476 consideram que é preciso que o documento seja aprimorado. O conselheiro Alfredo  
477 Tolmasquim enfatiza que o documento deve ser publicado imediatamente para ser  
478 disponibilizado pelo CONARQ e utilizado pela comunidade de interesse como referência,  
479 ao que todos os conselheiros aprovam o documento e deliberam por sua publicação  
480 imediata, por meio de Resolução. O presidente do CONARQ elogia os trabalhos da Câmara  
481 Técnica de Documentos Eletrônicos e cumprimenta a todos os membros da Câmara. Na  
482 sequência, volta às discussões sobre outro tema, sujeito à análise do plenário, qual seja a  
483 eliminação de documentos do judiciário, assunto este já discutido pelo CONARQ através  
484 da Resolução 26, alterada pela Resolução 30 do CONARQ. Continua e menciona uma nota  
485 da ANPUH dirigida a diversas entidades, com críticas em relação ao tratamento da questão.  
486 O presidente do CONARQ salienta a importância na pacificação e harmonização do  
487 assunto, ainda sob a égide normativa do CNJ, salientando a não continuidade no exame das  
488 implicações práticas referentes ao assunto por parte do Judiciário. Nesse sentido, o  
489 conselheiro Marivaldo lembra que a Resolução nº30 atribuiu ao CNJ a tarefa de criar



490 normas de gestão documental para os órgãos do Poder Judiciário, regulamento  
491 posteriormente viabilizado pelas orientações da Recomendação nº37 do mesmo CNJ. Nesse  
492 diapasão, observa que sempre houve a discussão se o Poder Judiciário poderia ou não  
493 realizar a parte final da gestão documental, qual seja a eliminação ou descarte de  
494 documentos, provocando, segundo o conselheiro Marivaldo, intensos debates. O  
495 conselheiro lembra, ainda, que o CONARQ já analisou a Recomendação nº37,  
496 considerando que a referida norma está de acordo com as políticas arquivísticas. Nesse  
497 sentido, o conselheiro Marivaldo reprova o posicionamento radical da ANPUH, ao entender  
498 que “tudo” deve ser guardado, sem a preocupação da viabilidade de tal orientação,  
499 obrigando o Poder Judiciário a custodiar todo o acervo produzido, com qualidade e  
500 organização exigidas pelas boas práticas arquivísticas. Questiona nessa linha de raciocínio e  
501 dentro das políticas públicas estabelecidas, como seriam, então, captados os recursos para  
502 melhoria da gestão documental no âmbito do poder judiciário, e cita os problemas gerados  
503 pelo artigo 216 da constituição federal – como autoaplicável e absoluto. Nesse contexto e,  
504 julgando a necessidade imediata de resolver a questão da eliminação documental no poder  
505 judiciário, observa novamente a Recomendação nº 37 do CNJ, que dispõe sobre a  
506 classificação e avaliação da enorme massa documental daquele poder, tendo por finalidade  
507 as medidas preventivas de não se destruir documentos, históricos ou não, importantíssimos  
508 para a administração pública, constituindo-se em relevante instrumento de controle na  
509 eliminação de acervos com cinco anos de vida. A conselheira Cristina Caixeta chama a  
510 atenção para esta lei que está em vigor, ou seja, o descarte imediato dos processos judiciais  
511 autos findos após cinco anos, mencionando os pontos tangenciais à justiça do trabalho,  
512 destinatária desta lei, e lembrando a eliminação no passado de grande parte do acervo da  
513 justiça do trabalho, informando o exemplo da questão no seu estado de atuação – Minas  
514 Gerais. Continua, e declara que, a despeito da lei, hoje em dia, já existe uma preocupação e  
515 consciência muito maior em relação ao tema pelos magistrados da justiça do trabalho  
516 informando que, hoje, todo o tribunal do trabalho possui uma comissão de avaliação de  
517 documentos, de características, inclusive, multidisciplinares. A conselheira reforça, mais  
518 uma vez, que a justiça trabalhista tem enorme preocupação no controle da massa  
519 documental produzida no seu âmbito. O conselheiro Marivaldo complementa a fala da  
520 conselheira Caixeta, mencionando o artigo recente do jornal o Estado de São Paulo, no qual

521 o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo afirma ser contra a Recomendação nº 37  
522 do CNJ, pois, segundo o presidente do TJ, a aplicação das normas do CNJ, implicaria em  
523 custos insuperáveis para a justiça. O conselheiro Marivaldo informa, ainda, que está sendo  
524 executado um monitoramento da aplicação da recomendação do CNJ nos tribunais, sendo  
525 construído um questionário no intuito de captar as informações mais pertinentes à matéria.  
526 A prof<sup>a</sup> Ismênia toma a palavra, e declara que, a respeito desse artigo, vai conversar com o  
527 presidente da ANPUH de Minas Gerais sobre o assunto, porém registra a admiração de  
528 grande parte dos historiadores pelo trabalho dos arquivistas e que ambos devem trabalhar  
529 em parceria, lembrando que ela própria foi a primeira representante da ANPUH no  
530 CONARQ. A conselheira Vilma entra no debate, e diz que vai pedir maiores  
531 esclarecimentos a respeito do assunto à conselheira Ismênia, relatando o seguinte parágrafo  
532 do texto da ANPUH encaminhado ao CONARQ: “O argumento principal do debate em  
533 torno da preservação dos atos judiciais é a extrema dificuldade de determinar o valor  
534 histórico dos documentos para efeito de guarda, há muito tempo o conceito de documento  
535 alargou-se e a moderna historiografia tem mostrado que as fontes para pesquisa histórica  
536 dependem das perguntas do historiador...” dito isto, a conselheira Vilma ressalta que  
537 pretende avaliar o ponto de vista do historiador *vis-à-vis* à ótica arquivística para a  
538 organização de documentos, e continua a leitura do texto “... o que eventualmente pode ser  
539 considerado de menos importância poderá ganhar relevância extrema amanhã, poucos  
540 documentos podem ser selecionados para uma abordagem qualitativa, mas a análise  
541 quantitativa não pode prescindir de séries completas e densas...”. Oferece, então, o exemplo  
542 dos milhares de documentos de FGTS, e nesse caso, o historiador também trabalha com  
543 períodos históricos longos, questionando se o historiador encerraria a propriedade de  
544 trabalhar com 20 anos de processos de FGTS, ou seja, um volume enorme de documentos.  
545 A conselheira Ismênia observa, então, que o historiador quando trabalha com grandes  
546 números o faz com técnicas de amostragem – amostras relevantes -, justifica a tipologia da  
547 amostra usada e procede a um recorte do universo estudado, verticalizando toda a pesquisa.  
548 O presidente do CONARQ intervém e pede que se esgote o assunto em tela. O conselheiro  
549 Marivaldo sublinha que o assunto é longo, e volta a dizer na impossibilidade de, na prática,  
550 tratar-se o assunto da eliminação documental do ponto de vista puramente teórico dos  
551 historiadores, em razão da inviabilidade da guarda permanente de toda a massa documental

552 produzida, lembrando que a Recomendação nº37 funcionaria precisamente para minimizar  
553 os riscos inerentes da perda desse acervo acumulado, bem como para os conflitos futuros  
554 relacionados aos direitos individuais. A conselheira Cristina Caixeta toma a palavra e  
555 reafirma a concordância com o conselheiro Marivaldo, ofertando como exemplo os  
556 processos na área trabalhista. A conselheira Maria da Graça, representante das associações  
557 arquivísticas pede esclarecimentos quanto ao ponto de agenda sobre o regimento do  
558 CONARQ. O presidente do CONARQ retorque a conselheira Maria da Graça, e esclarece  
559 que os assuntos serão esgotados de acordo com o cronograma de pauta, com prioridade  
560 para os temas de cunho técnico. A conselheira Maria Izabel ressalta a importância, nesse  
561 tema, das tabelas de temporalidade, afirmando que a amostragem, feita da maneira correta,  
562 deverá representar a totalidade e, portanto, o historiador ou qualquer outro pesquisador  
563 examinaria esse lote de amostra com facilidade. Nesse diapasão, o conselheiro Tolmasquim  
564 previne que a quantidade expressiva de documentos ou processos não pode servir como  
565 argumento para atos que violem os dispositivos em lei, por mais que essa legislação seja  
566 equivocada ou desatualizada, solicitando que este assunto que está relacionado à  
567 recomendação do CNJ, seja tratado com muita cautela. O conselheiro Marivaldo responde  
568 que o Conselho já examinou esta matéria, e questiona que, se o próprio CNJ for impedido  
569 de estabelecer a sua gestão documental respeitando as suas peculiaridades, qual o sentido  
570 da representação deste órgão no CONARQ, lembrando, em adição, que a recomendação nº  
571 46/CNJ é apenas uma parte modificada de um ponto específico da recomendação 37. A  
572 coordenadora do CONARQ esclarece que os dois documentos da ANPUH, o primeiro que  
573 rejeita a Recomendação 37 e o segundo contrário à Recomendação 46, requerem um  
574 posicionamento do CONARQ. Informa que, tendo por objetivo dar uma resposta à  
575 ANPUH, elaborou uma análise das Recomendações nº 37 e nº 46. Informa que encaminhou  
576 ao conselheiro Daniel Beltran e à conselheira Cristina Caixeta o referido documento para  
577 apreciação e alterações, sem ter obtido resposta. Nesse sentido, e tendo em vista que o  
578 assunto ainda se encontra pendente de resolução, foi incluída a discussão na agenda de  
579 trabalho do CONARQ para finalização do assunto. A conselheira Ismênia se coloca à  
580 disposição para trabalhar neste tema. O conselheiro Marivaldo solicita que um  
581 representante da Coordenação do CONARQ participe ativamente dessas discussões. O  
582 presidente do CONARQ sugere que o grupo inicial para discussão do tema, sejam os

583 conselheiros Marivaldo, Ismênia, Cristina Caixeta, Rita, Vilma e a coordenadora do  
584 CONARQ, Domicia Gomes. A conselheira Cynthia declara que o problema da eliminação  
585 de documentos pelo Poder Judiciário, abordado por Marivaldo, é antigo, ressaltando haver  
586 dificuldades dos historiadores em compreender a estrutura administrativa, seja do Poder  
587 Judiciário, seja do Legislativo ou Executivo. Cita também a dificuldade da administração  
588 pública em compreender o posicionamento desses pesquisadores. Registra que, de qualquer  
589 forma, as decisões devem ser direcionadas às instituições, e não aos historiadores,  
590 respeitando-se com isso os parâmetros legais, administrativos e históricos. Ressalta que,  
591 embora deva existir racionalidade administrativa no trato documental, os procedimentos de  
592 gestão de documentos existem justamente para se preservar os arquivos de interesse para a  
593 administração e para o país, inclusive para não se preservar o “lixo” ou documentos sem  
594 valor. Entretanto, registra que os problemas do espaço físico ou de limitações orçamentárias  
595 não podem constituir uma justificativa aceitável para não se guardar documentos. Se for  
596 determinado que os documentos possuem valor probatório ou valor histórico, assevera a  
597 conselheira Cynthia, deve-se, então, garantir os meios necessários para a guarda e  
598 preservação desses acervos, independente a da dimensão dos conjuntos documentais. O  
599 presidente do CONARQ informa ao Plenário que ainda existem três pontos de pauta para  
600 serem apreciados, a saber: **1)** procedimentos regimentais do CONARQ; **2)** microfilmagem  
601 híbrida, microfilmagem registrada em cartório e **3)** papel reciclado. Porém, em razão da  
602 exiguidade de tempo, solicita que seja escolhido apenas um item para discussão. O  
603 presidente do CONARQ sugere discutir o regimento e que os temas microfilmagem  
604 híbrida, microfilmagem registrada em cartório e papel reciclado sejam transferidos para a  
605 pauta da próxima Reunião Plenária do CONARQ. O presidente do CONARQ diz que o  
606 estatuto do Conselho não estabelece critérios no tocante às reuniões plenárias e, nesse  
607 sentido, pondera ser recomendável a constituição de um grupo para análise do assunto e  
608 sistematização das principais questões. Nesse sentido, informa que, a coordenação do  
609 CONARQ já identificou alguns dispositivos para exame da matéria, tais como se as  
610 reuniões plenárias do conselho devem ser abertas ou fechadas, e se podem ser convocadas  
611 para um lugar fora da sede; ou em caso de emergência, comissões especiais *ad referendum*;  
612 em que situações os não-conselheiros podem participar das reuniões plenárias; quais os  
613 mecanismos de participação efetiva e número de visitantes, entre outros pontos correlatos,

614 sendo que, ao final do regimento vigente, há disposição expressa de que os “casos omissos”  
615 serão resolvidos pelo plenário. O presidente do CONARQ reafirma a necessidade do  
616 regimento do CONARQ ser mais explícito, com relação a todos esses detalhes regimentais  
617 e lacunas, sobretudo no que se refere aos procedimentos formais quanto aos prazos e  
618 justificativas. O conselheiro Alfredo Tolmasquim sugere não se “inventar” novos  
619 procedimentos para o CONARQ, sob risco de se engessar os trabalhos do Plenário. Reforça  
620 a sua posição contrária em amarrar detalhes no regimento. O conselheiro Marivaldo  
621 concorda com Tolmasquim, ressaltando que o próprio conselho resolverá essas questões  
622 como casos omissos, não sendo prudente criar excessivas exigências de procedimento, mas  
623 sim gerar condições para uma melhor eficiência na condução das reuniões, ressaltando que  
624 o artigo 29 do regimento do CONARQ já está adequado à realidade do conselho, sugerindo,  
625 dessa forma, que o colegiado seja, oralmente, menos expositivo, e mais efetivo no  
626 encaminhamento das ações necessárias. Em relação a este assunto, a conselheira Cynthia  
627 afirma que não poderia emitir decisões sem consultar os coordenadores dos cursos dos  
628 quais é representante. O presidente do CONARQ responde que, por exemplo, as atas,  
629 enquanto documentos ainda não convalidados, podem ser suscetíveis de alteração pelos  
630 conselheiros e seus representados, e posteriormente encaminhados para aprovação final,  
631 observando, que, segundo as regras atuais, o documento é colocado para discussão com 15  
632 dias de antecedência, devendo o conselho se policiar para que a agenda esteja pronta com  
633 um prazo razoável para o encaminhamento pelos conselheiros aos seus segmentos. Na  
634 sequência dos debates em torno do regimento, o conselheiro Ivan Neves fala a respeito da  
635 sobreposição dos comentários entre os conselheiros, defendendo a necessidade de um maior  
636 controle das exposições, evitando a desordem na abordagem dos assuntos. O presidente do  
637 CONARQ diz que o controle do tempo das falas dos conselheiros pode ser viável, no  
638 entanto sugere que não seja inserido no regulamento, dada a complexidade dos temas  
639 examinados, resguardando-se com isso certa flexibilidade no exame das matérias. A  
640 reunião prossegue com o debate a respeito da autorização de participação, nas plenárias, de  
641 representantes legais, de ouvintes e do controle do tempo das falas dos conselheiros. A  
642 coordenadora do CONARQ observa que, se for deliberado que as agendas das reuniões  
643 plenárias deverão estar disponibilizadas no site do CONARQ com 30 dias de antecedência,  
644 todos devem assumir compromisso de enviar com celeridade e diligência as propostas de

645 pauta. A coordenadora Domícia Gomes registra, ainda, que as agendas das reuniões  
646 plenárias do Conselho são quase sempre sugeridas pela própria coordenação do CONARQ.  
647 O presidente do CONARQ ratifica a necessidade do envio das sugestões e propostas de  
648 pautas à Coordenação do CONARQ, com seus anexos, 30 dias antes da próxima Reunião  
649 Plenária, para divulgação no sítio eletrônico do CONARQ. O conselheiro Marivaldo  
650 sugere, então, que os procedimentos regimentais sejam incluídos na pauta da próxima  
651 reunião plenária. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CONARQ encerra a 77ª  
652 Reunião Plenária do CONARQ.